

Sumário

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA	2
CORREGEDORIA	7
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	9
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	13
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	19

SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS.....	24
ACRE.....	24
ALAGOAS	25
AMAPÁ.....	26
BAHIA.....	27
CEARÁ.....	28
DISTRITO FEDERAL	22
ESPIRITO SANTO.....	32
MARANHÃO.....	34
MATO GROSSO DO SUL	35
MINAS GERAIS	36
PARAÍBA	37
PERNAMBUCO.....	38
PIAUI.....	39
RIO DE JANEIRO.....	41
RONDÔNIA	42
RORAIMA	43
SANTA CATARINA	45
SÃO PAULO	48
TOCANTINS.....	49

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 414, de 23.02.2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), nomeado pelo Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017, e pelo Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, nº 206, Seção 1, página 87, de 27 de outubro de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 02001.000303/2021-81, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer fluxo para a concessão e pagamento do adicional de periculosidade decorrente das atividades e operações perigosas que trata a Portaria Normativa Ibama nº 03. de 24 de outubro de 2018.

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

Art. 2º Será devido o adicional de periculosidade de que trata esta Norma de Execução aos servidores que, cumulativamente:

- I – constarem na portaria de designação para função de Agente Ambiental Federal;
- II – exercerem o tipo de trabalho contemplado em laudo técnico;
- III – constarem em portaria de localização;
- IV – constarem em portaria de concessão do adicional de periculosidade.

CAPÍTULO II DA PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO

Art. 3º A portaria de localização emitida pela Diretoria de Proteção Ambiental (DI-PRO) identificará o tipo de atividade e operação perigosa desempenhada pelo servidor que cumulativamente:

- I - desempenhe a funções de Agente Ambiental Federal; e
- II - tenha atuado em operações de fiscalização de campo (mínimo de quatro operações ou trinta dias, por semestre, sendo ao menos uma operação ou dez dias por semestre na Amazônia Legal) no semestre anterior.

Parágrafo único. Caso não sejam disponibilizadas pela DIPRO as condições para participar das operações na Amazônia Legal, o servidor deverá cumprir o previsto no inciso II em qualquer localidade.

Art. 4º A solicitação do servidor para constar em portaria de localização emitida pela DIPRO deverá ser acompanhada pela Ficha Individual de Atividade (FIA) do servidor, nos moldes da Portaria Ibama nº 3903, de 24 de dezembro de 2018, bem como de relatórios do SCDP ou outros documentos comprobatórios demonstrando ter já cumprido o item II ou no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. O servidor só poderá figurar na Portaria de Localização após a apresentação dos documentos previstos no caput, que serão devidamente conferidos e atestados pela DIPRO.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 5º Somente após a efetiva publicação da Portaria de Localização no Boletim de Serviço do Ibama e aferido o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º desta Norma, será publicada a portaria de concessão do adicional de periculosidade e processado o pagamento pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 6º As solicitações dos servidores com preenchimento de FIA e comprovação de cumprimento de requisitos devem ser enviadas à CGFIS até 20 de julho, com as informações das atividades realizadas no primeiro semestre, e 20 de janeiro, com as informações das atividades realizadas no segundo semestre do ano anterior.

Art. 7º Deverá a DIPRO emitir as portarias de localização até dia 05 de agosto, com a relação dos servidores que cumpriram os requisitos no primeiro semestre do ano corrente, e 05 de fevereiro, com a relação dos servidores que cumpriram os requisitos no segundo semestre do ano anterior.

§1º A Portaria de Localização deverá ter vigência máxima de um único semestre.

§2º A Portaria de Localização deverá ser encaminhada à CGGP por meio de um Despacho da DIPRO especificando a qual semestre ela se refere.

Art. 8º A Portaria de Localização publicada pela DIPRO até 05 de fevereiro será considerada pela CGGP para processar o pagamento dos adicionais para o período compreendido ente os meses de janeiro e junho.

Art. 9º A Portaria de Localização publicada pela DIPRO até 05 de agosto será considerada pela CGGP para processar o pagamento dos adicionais para o período compreendido ente os meses de julho e dezembro.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 416, de 24.02.2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542 de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 6-A da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e na Portaria nº 249, de 12 de julho de 2011, e: CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02001.010419/2020-47. RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a implementação de novas ferramentas de gestão, monitoramento e controle da cadeia produtiva da madeira voltada para o comércio exterior;

Art. 2º O presente GT será composto por 04 (quatro) Eixos Temáticos, assim definidos:

§1º I) Automatização da Geração de Relatórios do DOF Exportação; II) Elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP; III) Revisão da Instrução Normativa nº 15/2011 e IV) Discussão da agenda do Operador Econômico Autorizado - OEA.

Art. 3º Os objetivos e os membros de cada Eixo Temático serão os seguintes:

I - Automatização da Geração de Relatórios do DOF Exportação: desenvolver rotinas para que *scripts.sql* realizem buscas automatizadas no banco de dados do sistema, retornando planilhas brutas que podem ser trabalhadas também de forma automatizada por *scripts* em linguagem R, gerando relatórios estatísticos. Participação na elaboração de painel com tecnologia de *Business Intelligence*, conforme #25811.

Ponto Focal: Sandro Yamauti Freire – Matrícula SIAPE: 1577978 (COFLO/CGMOC/DBFLO)
Suplente: Tiago Luz Farani - Matrícula SIAPE: 1951375 (DITEC-SP).

II - Revisão da Instrução Normativa nº 15/2011: iniciar o processo de revisão da norma em dois estágios, sendo o primeiro transitório até que no segundo momento seja possível utilizar a lógica em construção e abarcada na Plataforma PAU-Brasil. Recomenda-se que o processo de revisão abarque elementos das Orientações Gerais proferidas no Despacho nº 7036900/2020-GABIN; Despacho nº 7351365/2020-GABIN e os combinados Despachos nº 7351365/2020-GABIN e nº 7381100/2020-GABIN; bem como o DECRETO Nº 10.411, DE 30 DE JUNHO DE 2020, que regulamenta a análise de impacto regulatório.

Ponto Focal: Rafael Freire de Macêdo – Matrícula SIAPE: 1770630 (CGMOC/DBFLO)

Suplente: Danilo Lourenço de Souza - Matrícula SIAPE: 1572422 (CO-MEX/CGMOC/DBFLO)

III - Elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP: nos termos da Portaria IBAMA nº 561, de 27 de fevereiro de 2020, iniciar o trabalho de formatação do POP visando estabelecer rotinas adequadas e uniformizadas à fiscalização e autorização da exportação de produtos madeireiros de espécies florestais nativas e CITES.

Ponto Focal: Natália Von Gal Milanezi – Matrícula SIAPE: 1767051 (NUFRON-CP/CO-FIS/DIPRO)

Suplente: Érika Vieira de Miranda – Matrícula SIAPE: 2365195 (DITEC-ES)

IV - Discussão da agenda do Operador Econômico Autorizado - OEA: elaboração de um Plano de Ação para identificar oportunidades e interlocutores de ordem à se consolidar a agenda no âmbito do Ibama em observância às regras estabelecidas pela Receita Federal do Brasil - RFB. Ponto Focal: José Lázaro Pinheiro da Silva - Matrícula SIAPE: 1513005 (CGMOC/DBFLO) Suplente: Cláudia Maria Correia de Mello - Matrícula SIAPE: 1365893 (CO-MEX/CGMOC/DBFLO).

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela DBFLO.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados do trabalho até o dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 437, de 25.02.2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, nomeado por “Decreto de 09 de janeiro de 2019”, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do “Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017”, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017 e pelo Regimento Interno, aprovado pela “Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020”, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2020, Edição: 206 Seção: 1 Página: 87; Considerando o disposto no processo 02008.100005/2017-43 e 02001.003703/2021-48; Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Considerando o disposto no processo 02008.100005/2017-43 e 02001.003703/2021-48;

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Grupo de Trabalho – GT para elaboração do Relatório de Entrada e Saída de Animais do Cetar-DF, referente ao período de 2014-2019.

Art. 2º O GT tem por objetivos:

I – organizar e digitalizar os arquivos referentes a entrada e saída de animais do Cetar-DF do período de 2014 a 2019;

II – Alimentar o Siscetar com as informações e se pertinente criar banco de dados off line em formato excell;

III – Comunicar tempestivamente as autoridades competentes em caso de detecção de irregularidades;

IV- registrar o andamento das atividades do GT e respectivas deliberações em atas, memórias, e informações técnicas no âmbito do processo 02001.003703/2021-48;

V – Propor melhorias para a gestão do Cetar-Df.

VI – apresentar o relatório final com a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I – Bruno Campos Ramos, matrícula 2627516;

II – Carolina Vieira Ribeiro de Assis Bastos, matrícula 1582077;

III - Antônio Wilson Pereira Costa, matrícula 1095432;

IV - Mariomir Gomes Ferreira, matrícula 0679471;

V - Isabel Rodrigues Chaves, matrícula 0686139;

V - Gabriela Paiva Melo Gonzaga, matrícula 2121601;

VI - Frederico Silva Brasileiro do Valle, matrícula 1365285; e

VII - Bruno Felipe de Mello, matrícula 2675549.

Parágrafo único: A coordenação do GT será exercida pelo analista ambiental Bruno Felipe de Mello.

Art. 4º Os setores do Ibama quando acionados deverão contribuir com as atividades do GT.

Art. 5º A participação nos trabalhos do GT se dá em razão das atribuições do cargo e não enseja qualquer tipo de gratificação.

Art. 6º A participação dos servidores no GT deverá constar no Plano de Trabalho Individual e será considerada para efeitos de avaliação.

Art. 7º O prazo para a finalização dos trabalhos e entrega do relatório final é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado justificadamente por igual prazo, contados a contar da data da portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Boletim de Serviço.

EDUARDO FORTUNATO BIM

CORREGEDORIA

Portarias

O CORREGEDOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 8º, inciso I, "d", da Portaria nº 1.929, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2020, nos termos do disposto no art. 23, VIII do Decreto n.º 8.973, de 24 de janeiro de 2017 e no art. 26, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542 de 23 de outubro de 2020, RESOLVE:

Nº 446, de 25.02.2021 - Art. 1º Designar os servidores RICARDO PINHEIRO LIMA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE n.º 1365920, CAMILA VIANELLO BASTAZINI, Analista Ambiental, matrícula SIAPE n.º 1540394 e VALBER LUIS DINIZ, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 686203 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 02022.003526/2020-71.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 447, de 25.02.2021 - Art. 1º Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.997 de 31.10.2019, publicada no BS nº 11, de 01.11.2019, reconduzida pela Portaria nº 305 de 31.01.2020, publicada no BS nº 01D, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 1.849, de 07.08.2020, publicada no BS nº 08 de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 2.384, de 08.10.2020, publicada no BS nº 10A de 09.10.2020, reconduzida pela Portaria nº 2.905, de 10.12.2020, publicada no BS nº 12A de 11.12.2020 para apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02001.128045/2017-10.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2.905 de 10 de Dezembro de 2020.

Nº 448, de 25.02.2021 - Art. 1º Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.020 de 23.12.2020, publicada no BS nº 12C, de 24.12.2020 para apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02001.020216/2020-69.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 3.020 de 23 de Dezembro de 2020.

Nº 449, de 25.02.2021 - Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 2º da Portaria n.º 3.073, de 30.12.2020, publicada no BS n.º 12D de 31.12.2020, a fim de apurar os fatos constantes nos Processos Administrativos n.º 02025.000409/2020-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 450, de 25.02.2021 - Art. 1º Designar a servidora CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS, Analista Ambiental, matrícula SIAPE n.º 1582077 para, em substituição a servidora ALLINE ÁUREA SALES RODRIGUES ORSANO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2120503, e na qualidade de membro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 2.702, de 19.11.2020, publicada no BS n.º 11B, de 20.11.2020, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 02001.019719/2019-58.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 451, de 25.02.2021 - Art. 1º Designar o servidor TERSIO FERNANDES PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2037384 para, em substituição ao servidor LUCIANO DA FONSECA MELO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2062448, e na qualidade de membro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 365, 08.02.2018, publicada no BS n.º 02-A, de 09.02.2018, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 02001.007022/2018-53.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON HEITOR DE MEDEIROS KIRCHNER

Edital de citação nº 2/2021

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, designada pela Portaria/IBAMA nº 56 (SEI! 9110841), de 07/01/2021, publicada no B.S. nº 01, de 08/01/2021 e prorrogada pela Portaria/IBAMA nº 259 (SEI! 9273541), de 04/02/2021, publicada no B.S. nº 02De, de 05/02/2021, todas da Autoridade Instauradora, Senhor Corregedor-Substituto do IBAMA e, o disposto no art. 60, § 8º e seus incisos, da Portaria nº 1.929, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2020, bem como, nos artigos 161 e 163 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, combinado com o Inciso II do art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, o servidor *JOSE VENTURA DA SILVA*, CPF nº 145.149.071-20, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 685907, pertencente ao quadro de servidores do IBAMA, lotado na CONOF/CGFIS/DIPRO, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 02001.012962/2018-64, movido em seu desfavor, por abandono de cargo, nos termos do art. 138 da Lei 8.112/1990, a fim de promover sua defesa, *impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital*, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

A manifestação deverá ser, preferencialmente, por meio eletrônico – e-mail: *co-ger.sede@ibama.gov.br* ou *jose-erasmo.costa@ibama.gov.br*, ou presencial, na Corregedoria do IBAMA, Edifício-sede, situado no SCEN – Trecho 2, Bl. A, Cx. Postal nº 09566 – CEP 70818-900 – Brasília/DF, tel.: (61) 3316-1722, bem como, a vista dos autos desse mencionado processo pode-se obter por meio do Acesso Externo do Sistema *SEI! IBAMA*, para tanto, faz-se necessária a indicação de e-mail.

JOSÉ ERASMO SANTANA DA COSTA

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

Ordem de Serviço n. 00001/2021

O PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – PFE/IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º, do Anexo I, do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, e a Portaria da Casa Civil MMA nº 1.065, publicada no Diário Oficial da União em 5 de fevereiro de 2019. Considerando a necessidade de otimizar os serviços de assessoramento jurídico prestados pela Coordenação Nacional do Contencioso Judicial. Considerando o reduzido número de procuradores em exercício na Coordenação Nacional do Contencioso Judicial. Considerando o afastamento da Procuradora Federal ALINE ALVES DOS SANTOS em decorrência de licença maternidade. RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Programa de Cooperação temporária do Procurador Federal JOSÉ CARVALHO DOS ANJOS (CPF 209.793.202-91), em exercício na Unidade da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amapá – PFE/IBAMA/AP, com a Coordenação Nacional do Contencioso Judicial desta Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – COJUD/PFE/IBAMA-SEDE.

Artigo 2º. Este Programa de Cooperação será executado pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou extinto a qualquer tempo, pelo Procurador-Chefe Nacional da PFE/IBAMA.

Artigo 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor em 22 de fevereiro de 2021 e será publicada em Boletim de Serviço da Autarquia.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Portarias

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02027.006314/2020-03. R E S O L V E:

Nº 402, de 22.02.2021 - Art.1º – Excluir Aline Borges do Carmo, Analista Ambiental, Matrícula Siape nº 1365124, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02027.007687/2020-93. R E S O L V E:

Nº 403, de 22.02.2021 - Art.1º – Excluir Alessandra Cristina Giuliani, Analista Ambiental, Matrícula Siape nº 1513437, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32. considerando o Processo nº 02001.000702/2021-41. R E S O L V E:

Nº 404, de 22.02.2021 - Art.1º – Excluir José Santana Alves, Técnico Administrativo, Matrícula Siape nº 684095, da relação de servidores designados para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental, em virtude de aposentadoria, conforme Portaria nº 1.048, de 29.06.2012 (documento Sei 9105917), publicada no Diário Oficial da União de 02.07.2012, Seção 2, página 49.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02002.001234/2020-31. **R E S O L V E:**

Nº 405, de 22.02.2021 - Art.1º – Excluir DIOGO SELHORST, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513671, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02615.000223/2020-26. **R E S O L V E:**

Nº 406, de 22.02.2021 - Art.1º – Excluir Clóvis Tadeu de Siqueira, Técnico Ambiental, Matrícula SIAPE nº 687060, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02001.003536/2021-35. **R E S O L V E:**

Nº 411, de 23.02.2021 - Art.1º – Excluir Manoel Costa Filho, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 32306, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02021.001806/2020-54. **R E S O L V E:**

Nº 426, de 24.02.2021 - Art.1º – Excluir Carlos Alberto de Oliveira, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 678933, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no

Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02001.000197/2021-35. R E S O L V E:

Nº 427, de 24.02.2021 - Art.1º – Excluir Paula Ribeiro Coelho, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 2077145, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria MMA nº 183, de 14.04.2020, publicado no Diário Oficial da União de 15.04.2020, Edição 72, Seção 2, página 32, considerando o Processo nº 02013.002009/2020-93, R E S O L V E:

Nº 428, de 24.02.2021 – Art.1º – Excluir FERNANDO DE CARVALHO BITTENCOURT, Analista Ambiental, Matrícula Siape nº 1422892, do anexo da Portaria nº 1.543/2010, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial nº 12-1ª de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

OLÍMPIO FERREIRA MAGALHÃES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Portarias

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 191, de 27 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 137 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020 publicada no DOU de 27 de outubro de 2020. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 22, da Instrução Normativa nº 05/2017, com relação aos encaminhamentos a cargo da autoridade competente da Área Administrativa para o Planejamento da Contratação, contido no Processo Administrativo nº 02001.002691/2021-34. RESOLVE:

Nº 432, de 24.02.2021 – Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do Ibama, da contratação de empresa especializada em arrendamento de aeronaves de asas rotativas (helicópteros) incluindo pilotos, logística de abastecimento e manutenção, para o emprego nas missões Institucionais do Ibama.

I – Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Requisitante	Matrícula SIAPE
Olímpio Ferreira Magalhães	1149036
Integrante Técnico	Matrícula SIAPE
Danilo Montalvão Lima	1592611
Integrantes Administrativos	Matrícula SIAPE
LUIZ HENRIQUE TROMBETTA BARBOSA	2058799

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 412, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 191, de 27 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 137 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020 publicada no DOU de 27 de outubro de 2020 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 02001.003722/2021-74. RESOLVE:

Nº 439, de 25.02.2021 – Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a instrução processual visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, em equipamentos do tipo Grupo Motor Gerador – GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios.

I – Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Requisitante	Matrícula SIAPE
SÉRGIO MARQUES DE ANDRADE	3124104
Integrante Técnico	Matrícula SIAPE
HÉLIO SÓCRATES AGUIAR	2071984
Integrante Administrativo	Matrícula SIAPE
RITA DE FÁTIMA DOMINGOS VAZ MENDES	0681455

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar, acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 191, de 27 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 137 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020 publicada no DOU de 27 de outubro de 2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos Artigos 29 e 30 da IN ME/SED-GGD/SGD 01/2019, com relação ao gerenciamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2019, celebrado entre o Ibama e a HEX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Geoinformação - ITEM 1 - Suporte à produção de Informações Geoespaciais e ITEM 2 - Suporte à Infraestrutura de Banco de Dados Geoespacial, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02001.002741/2021-83. R E - S O L V E :

Nº 442, de 25.02.2021 – Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2019, no âmbito do Ibama, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta por:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente.

II – Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

IV – Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

V – Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2019:

Gestor do Contrato:

Nome	Matrícula	CPF	Setor
Titular	Pedro Alberto Bignelli	1365491	CENIMA
Suplente	Rosana de Souza Ribeiro	1714456	

Fiscais Administrativos:

Nome	Matrícula	CPF	Setor
Titular	Flávio Augusto de Medeiros	1053324	COAPI/CENIMA
Suplente	Ivone Santos Amutares	2039727	

Fiscais Requisitantes:

Nome	Matrícula	CPF	Setor
Titular	Daniel Moraes de Freitas	1573954	COAPI/CENIMA
Suplente	Felipe Luis Lacerda de Carvalho Cidade Matos	1571849	
Suplente	Luis Américo Cavalcante de Oliveira Júnior	1593194	
Suplente	Rodrigo Antônio de Souza	1572424	
Titular	Rosana de Souza Ribeiro	1714456	COGIA/CENIMA
Suplente	Jakeline Borges de Souza	2054682	
Titular	Leslie Nelson Jardim Tavares	2364915	CGFIS/DIPRO
Suplente	Sabrina Rodrigues Silva	1513396	
Titular	Marcelo Neiva de Amorim	2447769	CGEMA/DIPRO
Suplente	Sandro Bevilaqua Rangel	1455428	
Titular	Ramiro Hofmeister de Almeida Martins Costa	1511315	CGBIO/DBFLO
Suplente	Fabricio Alves Rodrigues	1716421	
Suplente	Emerson Luiz Servello	1712586	
Titular	André Luiz de Souza Azaneu	1467062	PREVFOGO/DIPRO
Suplente	Yuri Roberta Yamaguchi de Paiva	1544929	
Titular	Wátila Portela Machado	1865653	DILIC
Suplente	Lilian Martins	1422851	

Fiscais Técnicos:

Nome	Matrícula	CPF	Setor
Andreya Bethânia R. Ramos	136548	620.860.491-53	COAPI/CENIMA
Celeno Lopes Carneiro	685840	221.999.341-87	
Daniel Moraes de Freitas	1573954	720.248.871-04	
Felipe Luis Lacerda de Carvalho Cidade Matos	1571849	690.633.031-49	
Juan Marcelo de Oliveira	1364667	975.556.146-34	
Luís Américo Cavalcante de Oliveira Júnior	1593194	871.178.781-34	
Maria Salete Alves	685749	239.518.341-53	
Rodrigo Antônio de Souza	1572424	040.574.016-60	
Valquíria dos Anjos Menegon	1423153	105.847.278-01	
Wougran Soares Galvão	1352854	336.311.584-91	
Francisco José Barbosa de Oliveira Filho	1365239	116.688.078-82	
Hanry Alves Coelho	1513049	844.084.131-00	CENIMA
Nájla Vilar Aires de Moura	1713102	963.165.861-91	

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato deverá acompanhar, fiscalizar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes na fase de Gestão do Contrato, entre elas o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DIPLAN nº 1636, de 20 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 02 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

(Ibama), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 191, de 27 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 137 do Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020 publicada no DOU de 27 de outubro de 2020, e;

CONSIDERANDO necessidade de dar cumprimento ao Artigo 30 da IN ME/SEDGGD/SGD 01/2019, com relação ao gerenciamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2019, celebrado entre o Ibama e a Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Geoinformação do IBAMA - ITEM 3 - Suporte ao desenvolvimento de software e manutenção de interfaces ou componentes para mapas, e; CONSIDERANDO o contido nos Processos Administrativos nº 02001.015087/2018-72 e 02001.002741/2021-83. **R E S O L V E :**

Nº 443, de 25.02.2021 – Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2019, no âmbito do Ibama, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta por:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente.

II – Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

III – Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

IV – Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

V – Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2019:

Gestor do Contrato:

Nome	Matrícula	CPF	Setor	
Titular	Pedro Alberto Bignelli	1365491	075.457.278-19	CENIMA
Suplente	Rosana de Souza Ribeiro	1714456	601.852.011-72	CENIMA

Fiscais Administrativos:

Nome	Matrícula	CPF	Setor	
Titular	Rafael Henrique de Lanes Rodrigues	2034177	044.863.521-65	COGIA
Suplente	Nilton Pinto da Silva	2053109	857.551.091-68	COGIA

Fiscais Técnicos:

Nome	Matrícula	CPF	Setor	
Titular	Rosana de Souza Ribeiro	1714456	601.852.011-72	CENIMA
Suplente	José Ricardo Pinto Braga	1510232	505.984.811-68	CENIMA
Sistema CASV (Exclusivamente)	Werner Luis Ferreira Gonçalves	1572941	002.367.621-33	DBFLO

Fiscais Requisitantes:

Nome	Matrícula	CPF	Setor	Sistema
Liliane Pereira dos Santos	1774946	012.384.126-70	CSI	A servidora atuará como fiscal requisitante em todos os sistemas relacionados ao Contrato 04/2019, demandando necessidades técnicas de TI inerentes aos sistemas que envolvam integrações com Georreferenciamento.

Setor	Sistema	Nome	Matrícula	CPF
AUDIT	SISLIV Sistema Linha Verde de Ouvidoria	Carla Maria Sereno Neves	685797	279.527.461-20

		Janary Araújo Cardoso	2057704	857.936.803-06	
	COUV SICAFI-Atendimento	Carla Maria Sereno Neves	685797	279.527.461-20	
		Janary Araújo Cardoso	2057704	857.936.803-06	
	SISLIV V2 Sistema Linha Verde de Ouvidoria V2	Carla Maria Sereno Neves	685797	279.527.461-20	
		Janary Araújo Cardoso	2057704	857.936.803-06	
CENIMA	Harpia Sistema de Catálogo de imagens de satélite	Daniel Moraes de Freitas	1573954	720.248.871-04	
	Painel de Informações Ambientais do IBAMA	Rosana de Souza Ribeiro	1714456	601.852.011-72	
	SISCOM - Componentes Geo	Rosana de Souza Ribeiro	1714456	601.852.011-72	
CE-NIMA/ DIPRO	3D Sistema de Detecção Desmatamento Domínio.	Felipe Luis Lacerda de Carvalho Cidade Matos	15718492	690.633.031-49	
		Sabrina Rodrigues Silva	1513396	047.122.406-52	
	Painel Desmate Painel de Situação do Desmatamento	Felipe Luis Lacerda de Carvalho Cidade Matos	15718492	690.633.031-49	
		Sabrina Rodrigues Silva	1513396	047.122.406-52	
	SISOP Sistema de Gerenciamento de Operações	Felipe Luis Lacerda de Carvalho Cidade Matos	15718492	690.633.031-49	
		Sabrina Rodrigues Silva	1513396	047.122.406-52	
DBFLO	ADA - Sistema do Ato Declaratório Ambiental	Custódio Duarte Coelho Neto	685879	267.099.021-53	
		Ana Cristina Azevedo	2162559	883.664.071-15	
	CITES	Claudia Maria Correia de Mello	1365893	602.944.851-04	
		Sara Quizia Correa Mota	3308716	231.685.872-49	
		Danilo Lourenço de Sousa	1572422	045.643.286-89	
	DOF	Sandro Yamauti Freire	1577978	668.389.401-91	
		Ana Cristina Azevedo	2162559	883.664.071-15	
	SISFAUNA Sistema Nacional de Gestão de Fauna	Maria Izabel Soares Gomes da Silva	1792209	007.646.901-83	
		Marcela de Castro Trajano	1421101	793.696.771-00	
		Carlos Eduardo Ferrer Luzardo	1366195	457.893.801-82	
	SISPASS - Sistema de Gestão dos Criadores de Passeriformes	Maria Izabel Soares Gomes da Silva	1792209	007.646.901-83	
		Marcela de Castro Trajano	1421101	793.696.771-00	
		Luciano da Fonseca Melo	2062448	011.524.311-96	
	SINAFLO	Ana Cristina Azevedo	2162559	883.664.071-15	
		Paulo Vinícius Braga Marinho	1513724	704.562.322-49	
	SIMAF - Sistema de Manejo de Fauna em Vida Livre	Juliana Junqueira	2057570	024.969.781-54	
		Raquel Monti Sabaini	1365224	000.463.736-40	
		Maria Izabel Soares Gomes da Silva	1792209	007.646.901-83	
	SISFAUNA V2 Sistema Nacional de Gestão de Fauna V2	Marcela de Castro Trajano	1421101	793.696.771-00	
		Carlos Eduardo Ferrer Luzardo	1366195	457.893.801-82	
		Emerson Luiz Servello	1712586	051.481.459-43	
	SCMA - Sistema de Conversão de Multas Ambientais	Emerson Luiz Servello	1712586	051.481.459-4	
	CASV	Monitoramento da recuperação de áreas degradadas	Emerson Luiz Servello	1712586	051.481.459-4
			Iria de Souza Pinto	1510231	218.224.528-64
			Werner Luis Ferreira Gonçalves	1572941	002.367.621-33
			Thiago Ayres Lazzarotti Abreu	1866157	721.499.491-72
			Ramiro Hofmeister de Almeida Martins Costa	1511315	428.656.200-00
Fabricio Alves Rodrigues			1716421	960.551.701-91	
Ramiro Hofmeister de Almeida Martins Costa			1511315	428.656.200-00	
Web Service PMFS	Fabricio Alves Rodrigues	1716421	960.551.701-91		
DILIC	SISLIC Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental	Wátilla Portela Machado	1865653	010.986.381-07	
		Lilian Martins	1422851	024.324.849-08	

	SIGA Sistema Integrado de Gestão Ambiental	Wátila Portela Machado	1865653	010.986.381-07
		Lilian Martins	1422851	024.324.849-08
DIPRO	SICAFI Fiscalização	Leslie Nelson Jardim Tavares	2364915	129.487.128-58
		Sabrina Rodrigues Silva	1513396	047.122.406-52
	AI-E	Leslie Nelson Jardim Tavares	2364915	129.487.128-58
		Sabrina Rodrigues Silva	1513396	047.122.406-52
	Sistema de Fiscalização Ambiental	Leslie Nelson Jardim Tavares	2364915	129.487.128-58
		Sabrina Rodrigues Silva	1513396	047.122.406-52
	AATPP - Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos	Marcelo Neiva de Amorim	2447769	266.552.251-91
		Fernanda Cunha Pirillo Inojosa	1511240	221.063.298-65
	SNTPP - Sistema Nacional de Transporte Produtos Perigosos	Marcelo Neiva de Amorim	2447769	266.552.251-91
		Sandro Bevilaqua Rangel	1455428	658.182.021-00
	SIEMA - Sistema Nacional de Emergências Ambientais	Fernanda Cunha Pirillo Inojosa	1511240	221.063.298-65
		Cristiane de Oliveira	1571839	797.656.291-68
SISNÓLEO - Sistema de Informações Sobre Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional	Fernanda Cunha Pirillo Inojosa	1511240	221.063.298-65	
	Marcelo Neiva de Amorim	2447769	266.552.251-91	
SISFOGO Sistema Nacional de Informações sobre Fogo	André Luiz de Souza Azaneu	1467062	699.293.271-34	
	Yuri Roberta Yamaguchi de Paiva	1544929	692.184.631-87	
DIQUA	CTF/AIDA	André Luis Vilela	1513198	001.823.925-03
	CTF/APP	André Luis Vilela	1513198	001.823.925-03
	RAPP	André Luis Vilela	1513198	001.823.925-03
	Óleo Lubrificante	Lilian Ferreira de Sousa	1572426	032.538.266-27
	Pneumático	Renata Campos Aranha	1700893	930.993.391-72
	Sistema de Agrotóxicos	Carlos Augusto Maruch Tonelli	2074944	071.899.686-01
		Jaciara Aparecida Rezende	1480905	962.199.986-34
	SIETRE Trânsito de resíduos	Carlos Joaquim Severino	1572009	838.552.541-68
	SISRET Sistema Registro Especial Temporário de Agrotóxicos	Bianca Carneiro Cazarim	1510571	909.515.141-72
		Maurício Alexandre da Silva	2156809	030.525.814-14
	SISRET V2	Bianca Carneiro Cazarim	1510571	909.515.141-72
		Maurício Alexandre da Silva	2156809	030.525.814-14
	MERCÚRIO Sistema Mercúrio Metálico	Ana Cristina Soares Linhares	2154072	516.742.461-53
	SISAGRO Novo sistema de Avaliação e Controle de Produtos Agrotóxicos	Carlos Augusto Maruch Tonelli	2074944	071.899.686-01
Rúben Maia Dias Ledo		1572957	893.436.111-53	
CNORP Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos	Ana Cristina Soares Linhares	2154072	516.742.461-53	

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato deverá acompanhar, fiscalizar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes na fase de Gestão do Contrato, entre elas o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DIPLAN nº 1633, de 20 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 02 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS HIROMI NAGAO

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página nº 87, de 27 de outubro de 2020, pela Portaria nº 2.204/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, página nº 61 de 03 de agosto de 2018, RESOLVE:

Nº 399, de 22.02.2021 – Autorizar o afastamento do servidor ANDERSON ISMAEL BERTI RECH, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1714217, em exercício na Unidade Técnica de 2º Nível em Rio Grande – RS, relativo ao dia 12/02/2021, por ter realizado doação de sangue, nos termos do inciso I, do artigo 97, da Lei nº 8.112/90 (Processo nº 02616.000016/2021-42).

Nº 419, de 23.02.2021 – Conceder à servidora SALUSE DE ALENCAR DIAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2172398, em exercício na DIAFI/SUPES-C, Horário Especial de Estudante, nos termos do *caput*, do artigo 98, da Lei nº 8.112/1990, no período de 22/02/2021 a 15/07/2021, observada a forma de compensação de horas constante do Processo nº 02007.000360/2020-29.

Nº 424, de 24.02.2021 - Alterar o item Art. 1º da Portaria nº 19, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 08/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Considerando o Despacho NUGEP nº 9354378/2021, conceder Licença para Capacitação com ônus limitado ao servidor Osnivan Ferreira Porto, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula 2188489, lotado no Núcleo de Recursos Humanos da Supes/MT, no período de 01/03 a 09/04/2021, durante 40 dias, para participar dos Cursos: Siape Cadastro (40h); Gestão por Competência (40h); eSocial para órgãos públicos – RPPS (20h); FUNPRESP para Recursos Humanos – a Previdência Complementar do Servidor Federal (50h); Noções Básicas em Previdência Complementar (25h), totalizando a carga horária de 175 horas, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, na modalidade de ensino a distância (Processo nº 02013.002597/2020-65).

Art. 2º Ao final deste período, o servidor deverá incluir no Processo, as cópias digitais (extensão PDF OCR) dos certificados de conclusão dos cursos.

Nº 434, de 25.02.2021 – Conceder afastamento ao servidor HILTONEY DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1541226, em exercício na Divisão de Assuntos Estratégicos e Compensação Ambiental – DAEC/DILIC, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar do

dia 31/01/2021, nos termos da alínea “b”, inciso III, do artigo 97, da Lei nº 8.112/90 (Processo nº 02001.016295/2018-99).

Nº 435, de 25.02.2021 – Autorizar o afastamento do servidor Wiliam Gomes Nunes, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1713064, em exercício no Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/DITEC/SUPES-MG, nos dias 08/03/2021, 09/03/2021, 10/03/2021, 11/03/2021, 12/03/2021 e 15/03/2021 por ter prestado serviço eleitoral nos termos do *caput* do artigo 98, da Lei nº 9.504, de 1997 e dos artigos 21 e 22 da Resolução TSE nº 23.554, de 2017 (Processo nº 02015.000469/2021-48).

Nº 454, de 25.02.2021 – Art. 1º Conceder afastamento integral das atividades laborais, com ônus limitado, ao servidor CRISTIANO VILARDO NUNES GUIMARAES, matrícula nº 13652273, Analista Ambiental, lotado na COEXP/CGMAC/DILIC, para participação no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Energético, em nível de doutorado, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo período de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2024. (Processo nº 02001.025605/2020-81)

Art. 2º O afastamento dar-se á nos termos do Edital nº 17/2020, alinhado à Portaria nº 1.812, de 04 de agosto de 2020, e está amparado pelo art. 96-A da Lei nº 8.112/90, combinado com a alínea b, do inciso I do Art. 21, do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 3º O servidor deverá atender, plenamente, todos os dispositivos constantes do termo de compromisso.

Art. 4º Ao final do afastamento deverá ser apresentado o título referente a pós-graduação realizada.

Art. 5º Quaisquer eventualidades que impeçam, parcialmente ou integralmente, a participação do servidor no curso de pós-graduação, deverão ser comunicadas imediatamente ao Centro de Educação Corporativa, para adoção das medidas cabíveis.

Nº 455, de 25.02.2021 – Art. 1º Conceder afastamento integral das atividades laborais, com ônus limitado, ao servidor DANIEL SANTOS MENEZES, matrícula nº 1423174, Analista Ambiental, lotado na SUPES-MG, para participação no Programa de Pós-Graduação em em Ciência Política, em nível de doutorado, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, pelo período de 01 de março de 2021 até 29 de fevereiro de 2024. (02015.003438/2020-68)

Art. 2º O afastamento dar-se á nos termos do Edital nº 17/2020, alinhado à Portaria nº 1.812, de 04 de agosto de 2020, e está amparado pelo art. 96-A da Lei nº 8.112/90, combinado com a alínea b, do inciso I do Art. 21, do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 3º O servidor deverá atender, plenamente, todos os dispositivos constantes do termo de compromisso.

Art. 4º Ao final do afastamento deverá ser apresentado o título referente a pós-graduação realizada.

Art. 5º Quaisquer eventualidades que impeçam, parcialmente ou integralmente, a participação do servidor no curso de pós-graduação, deverão ser comunicadas imediatamente ao Centro de Educação Corporativa, para adoção das medidas cabíveis.

Nº 456, de 25.02.2021 – Art.1º – Autorizar o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO DE LONGA DURAÇÃO do servidor FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO FALCÃO, matrícula 1425126, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotado no Núcleo de Inteligência, da Divisão Técnico-Ambiental, da Superintendência do IBAMA no estado do Rio Grande do Sul – NUIN/DITEC/SUPES-RS, nos períodos de 15 de março de 2021 a 17 de dezembro de 2021, durante 278 dias, para participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território, com carga horária de 468 horas, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, promovido pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ENCE/IBGE, com ônus limitado (Processo nº 02023.002978/2020-25).

Art.2º – Ao final do curso, o Servidor deverá encaminhar incluir, no Processo, os arquivos PDF com OCR do histórico escolar, relatório de atividades, o Trabalho de Conclusão de Curso e o diploma, em até seis meses.

Art.3º – Conforme disposto pela Nota Técnica do Ministério da Economia 7.058/2019 e a legislação em vigor, o código do afastamento para Registros Sistêmicos é 393.

Nº 468, de 26.02.2021 - Tornar público as Alterações de Exercícios ocorridas no mês anterior, em conformidade com o art. 16 da Instrução Normativa nº 05, de 16 de maio de 2017:

UF	Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem do Servidor (Lotação e Exercício)	Unidade Destino do Servidor (Lotação e Exercício)	Modalidade	Data de Autorização	Processo
BA	1422856	Airton Miguel de Grande	Analista Ambiental	Supes/BA	Ditec/BA	De ofício	24/02/2021	02006.000477/2021-01
BA	2057937	Catarina Orrico Morais	Técnico Administrativo	Supes/BA	Ditec/BA	De ofício	24/02/2021	02006.000475/2021-12
DF	1907124	Keize Nagamati Júnior	Analista Ambiental	Siam/SAAP	Siam	De ofício	23/02/2021	02001.003679/2021-47
SC	1511421	Alessandro de Souza Queiroz	Analista Ambiental	Supes/SC	Diafi/SC	De ofício	18/02/2021	02026.000466/2021-85
SC	2035856	Paulo César Barbosa Olguins	Técnico Administrativo	Supes/SC	Diafi/SC	De ofício	22/02/2021	02026.000467/2021-20
SC	1365920	Ricardo Piniheiro Lima	Analista Ambiental	Supes/SC	Diafi/SC	De ofício	22/02/2021	02026.000468/2021-74

ARY KUNIHIRO KAMIYAMA

SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Ordens de Serviço

O Superintendente de Apuração de Infrações Ambientais (SIAM) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nomeado pela Portaria Ibama nº 602, de 08 de dezembro de 2020, o Coordenador Substituto da Coordenação Nacional do Processo Sancionador Ambiental (CNPSA), nomeado pela Portaria Ibama nº 1.286, de 09 de maio de 2018, e o Superintendente do Ibama em São Paulo (SUPES/ SP), nomeado pela Portaria nº 293, de 16 de abril de 2019, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º da Portaria Ibama nº 1.369, de 16 de junho de 2020, resolvem:

Nº 01, de 17.02.2021 – Art. 1º Alocar o integrante da Equipe Nacional de Instrução (Enins) lotado na Superintendência do Ibama em São Paulo, no Grupo Nacional de Primeira Instância (GN-I), conforme especificado no Anexo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Equipe Nacional de Instrução (Enins)		
Grupo Nacional de Primeira Instância (GN-I)		
Servidor	Cargo	Matrícula
Miguel Bernardino dos Santos	Analista Ambiental	1364904

O Superintendente de Apuração de Infrações Ambientais (SIAM) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nomeado pela Portaria Ibama nº 602, de 08 de dezembro de 2020, o Coordenador Substituto da Coordenação Nacional do Processo Sancionador Ambiental (CNPSA), nomeado pela Portaria Ibama nº 1.286, de 09 de maio de 2018, e o Superintendente do Ibama no Maranhão (SUPES/MA), nomeado pela Portaria nº 636, de 04 de novembro de 2019, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º da Portaria Ibama nº 1.369, de 16 de junho de 2020, resolvem:

Nº 02, de 18.02.2021 – Art. 1º Realocar a integrante da Equipe Nacional de Instrução (Enins) lotada na Superintendência do Ibama no Maranhão, no Grupo Nacional de Preparação (GN-P), conforme especificado no Anexo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Equipe Nacional de Instrução (Enins)		
Grupo Nacional de Preparação (GN-P)		
Servidor	Cargo	Matrícula
Nívia Maria Batista Ferreira	Analista Ambiental	1718711

O Superintendente de Apuração de Infrações Ambientais (SIAM) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nomeado pela Portaria Ibama nº 602, de 08 de dezembro de 2020, o Coordenador Substituto da Coordenação Nacional do Processo Sancionador Ambiental (CNPSA), nomeado pela Portaria Ibama n.º 1.286, de 09 de maio de 2018, e o Superintendente do Ibama no Amapá (SUPES/AP), nomeado pela Portaria nº 220, de 29 de abril de 2020, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º da Portaria Ibama n.º 1.369, de 16 de junho de 2020, resolvem:

Nº 03, de 22.02.2021 – Art. 1º Realocar os integrantes da Equipe Nacional de Instrução (Enins) lotados na Superintendência do Ibama no Amapá, nos Grupos Nacionais de Preparação (GN-P) e de Primeira Instância (GN-I), conforme especificado no Anexo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Equipe Nacional de Instrução (Enins)		
Grupo Nacional de Primeira Instância (GN-I)		
Servidor	Cargo	Matrícula
Geraldo Roberto Barbosa Bezerra Pinto	Analista Ambiental	0684454
Grupo Nacional de Preparação (GN-P)		
José Jorge de Albuquerque Bahia	Analista Ambiental	0686871

WAGNER TADEU MATIOTA

SUPERINTENDÊNCIA DO ACRE

Ordem de Serviço nº 2, de 19.02.2021

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Acre, nomeada pela Portaria nº 2.207, de 13/08/2019, publicada no DOU de 14/08/2019, seção II, página 02, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 815, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017 e, pelo art. 122 c/c o art. 146, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 14 – IBAMA, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2017, e demais legislações vigentes,

- Considerando o encerramento do exercício de 2020 e a necessidade de apresentação da prestação de contas desta Unidade, conforme processo nº 02001.026380/2020-80 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, de DEZEMBRO de 2020; RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores: JAILSON VALDEMIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2344264 como Presidente, ANTONIO CLEFSON DA SILVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 0679894 e ANAZON NEPUMOCENO ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 2167388, como membros da Comissão de Inventário de Bens Apreendidos no exercício de 2020 da Superintendência/Acre, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, seja dada conclusão ao inventário.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCA CRISTINA MOURA DE LIMA BOAVENTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE ALAGOAS

Portaria nº 420, de 24.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IBAMA nº 66/2008, de 31/01/2008, publicada no D.O.U. de 01/02/2008, apostilada pela Portaria Nº 478, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.099, de 26/04/2007, publicada no D.O.U. de 27/04/2007 e na Portaria Nº 262, publicada no D.O.U de 14.04.2008, e ainda na Portaria (que o nomeou) Nº 563, de 27 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 28/10/2020. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores MARIO DANIEL SARMENTO DE MORAES, Técnico Administrativo, mat. Siape 0684197, e o servidor AUDRYN DA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo, mat. Siape 2167337, , para acompanhar e fiscalizar (função de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente) o Contrato Nº 06/2017, celebrado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA/AL, CNPJ/MF nº 03.659.166/0004-55 e a Empresa: ELIMAR - Prestadora de Serviços em Geral Eireli , CNPJ nº 01.182.827/0001-26, , relativo à prestação de Serviços de apoio Administrativo — considerando o contido no processo nº 02003.000915/2016-96, da Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas.

Art. 2º.- Na fiscalização do Contrato deverá ser observado o disposto na Portaria/DIPLAN nº. 2, de 30 de abril de 2008 (e suas posteriores alterações), que disciplina o desempenho da gestão dos Contratos, publicado no Boletim de Serviço Especial nº. 05/2008 em 02 de maio de 2008.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENU SHIBATA BRANDÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO AMAPÁ

Portaria nº 397, de 22.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Amapá, designado pela Portaria nº 220/2020, publicada no DOU de 30 de Abril de 2020, com fundamento no art. 18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 8.973, de 24.01.2017, publicado no DOU de 25.1.2017, art. 120, do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do IBAMA nº 2.542, de 23.10.2020, publicada no DOU de 27.10.2020, e Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2019, com relação aos encaminhamentos a cargo da autoridade competente da Área Administrativa para o Planejamento da Contratação, contido no Processo Administrativo nº 02004.000128/2021-00, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do IBAMA/AP, para a contratação direta de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) - Circuito de Internet em Banda larga para a Superintendência do Ibama no estado do Amapá e Unidades Técnicas nos municípios de Oiapoque/AP.

I - São designados os seguintes integrantes:

Nº	Integrante requisitante	E-mail	Matrícula SIAPE
1	Maria das Mercês da Silva	maria-merces.silva@ibama.gov.br	0687119
Nº	Integrante técnico	E-mail	Matrícula SIAPE
2	Paulo Janary Neves Botelho	paulo.botelho@ibama.gov.br	0681923
Nº	Integrante administrativo	E-mail	Matrícula SIAPE
1	Vilço de Almeida Ramos	vilco.ramos@ibama.gov.br	0687132

Art. 2º Observado o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEMIR JORGE CUNHA

SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA

Portaria nº 239, de 02.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DA BAHIA, nomeado pela Portaria nº. 407/MMA, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 2, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 815, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no art 6º do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria IBAMA nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página 87, de 27 de outubro de 2020, e demais legislação vigente, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Ricardo Gonçalves Emerik, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2052912, Altair Nere da Conceição, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2185666, Letícia Reis de Oliveira, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2083228, Airtton Miguel de Grande, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1422856 e Fernando Sampaio Cury, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1366143, para compor a comissão de elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) no âmbito da SUPES/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO SANTOS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DO CEARÁ

Ordens de Serviço

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 29, publicada no DOU em 29/01/2020; em conformidade com o Regimento Interno do Ibama publicado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 239, Seção 1, página nº 147, de 11 de dezembro de 2019. Considerando o Processo nº. 02007.102043/2017-41. RESOLVE:

Nº 1, de 24.02.2021 - Art. 1º - Designar o servidor, URBANILSON DA SILVA XAVIER, portador do CPF nº 671.802.053-20, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2120288, lotado na DIAFI-CE, para fiscalizar o Contrato nº 07/2020, celebrado entre a SUPES/IBAMA/CE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, portadora do CNPJ 07.040.108/0001-57, no âmbito do processo nº 02007.002849/2020-35, que tem como objeto o fornecimento de água tratada, e ou, coleta de esgoto para a SUPES-CE e CETAS-CE, no decorrer do Exercício de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor, ANDRÉ VICTOR ARAGÃO SOARES, portador do CPF nº 040.270.543-26, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1935595, lotado na DIAFI/NUMAP-CE, como fiscal substituto.

Art. 3º - Ao servidores designados para o exercício do encargo de Fiscais de Contrato, compete:

- a) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- b) exercer com zelo e dedicação as atribuições do encargo, observando as normas legais e regulamentares relativas à fiscalização e acompanhamento de contratos;
- c) conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;
- d) assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- e) acompanhar a execução das obrigações contratuais, a vigência do contrato e, quando for o caso, o prazo da garantia prestada;
- f) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- g) atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- h) verificar, quando for o caso, a conformidade dos materiais utilizados na execução dos serviços com as especificações descritas no contrato, na proposta de preços, no projeto básico ou no termo de referência;
- i) recusar materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando o fato à autoridade superior;
- j) comunicar à autoridade superior a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, como também o descumprimento das obrigações contratuais;

- k) atestar a nota fiscal/fatura observando a despesa estimada e as condições pactuadas, registrando medição para acompanhamento de variações dos valores cobrados;
- l) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;
- m) manifestar-se em relação à conveniência, ou não, da renovação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, mediante parecer circunstanciado sobre a atuação da contratada, encaminhado à autoridade superior;
- n) comunicar à autoridade superior, a ocorrência de irregularidades em relação aos procedimentos adotados por prepostos ou empregados da contratada;
- o) providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- p) manifestar-se em relação à atuação da contratada e ao cumprimento das condições contratuais, visando subsidiar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica;
- q) prestar, de maneira rápida e eficiente, as informações pertinentes à gestão do contrato, sempre que solicitadas pelas autoridades superiores.
- r) zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos no processo;

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sendo revogadas as disposições em contrário.

O Superintendente substituto do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 29, publicada no DOU em 29/01/2020; em conformidade com o Regimento Interno do Ibama publicado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 239, Seção 1, página nº 147, de 11 de dezembro de 2019. Considerando o Processo nº. 02007.102043/2017-41. RESOLVE:

Nº 2, de 24.02.2021 - Art. 1º - Designar a servidora, FERNANDA CONCEIÇÃO GAIO, portadora do CPF nº 323.068.418-45, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1770337, lotada no CETAS-FORTALEZA/CE, para fiscalizar o Contrato nº 08/2020, celebrado entre a SUPES/IBAMA/CE e a empresa PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.729/0001-35, estabelecida à Rua Topázio, 35, Casa 01, Bairro Sapucaia II, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.071-167, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LEANDRA PATRÍCIA SOUZA GONÇALVES, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 12.004.978, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.850.816-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 02007.002855/2020-92, que tem como objeto o contratação de empresa para prestação de forma contínua dos serviços de terceirização de mão de obra, através do fornecimento de pessoal habilitado para exercer a função de Tratador de Animais Silvestres no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Fortaleza no Estado do Ceará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, no decorrer do Exercício de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor, ALBERTO KLEFAZS, portador do CPF nº 188.332.379-51, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1289434, lotado no CETAS-FORTALEZA/CE, como fiscal substituto.

Art. 3º - Ao servidores designados para o exercício do encargo de Fiscais de Contrato, compete:

- a) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- b) exercer com zelo e dedicação as atribuições do encargo, observando as normas legais e regulamentares relativas à fiscalização e acompanhamento de contratos;
- c) conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;
- d) assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- e) acompanhar a execução das obrigações contratuais, a vigência do contrato e, quando for o caso, o prazo da garantia prestada;
- f) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- g) atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- h) verificar, quando for o caso, a conformidade dos materiais utilizados na execução dos serviços com as especificações descritas no contrato, na proposta de preços, no projeto básico ou no termo de referência;
- i) recusar materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando o fato à autoridade superior;
- j) comunicar à autoridade superior a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, como também o descumprimento das obrigações contratuais;
- k) atestar a nota fiscal/fatura observando a despesa estimada e as condições pactuadas, registrando medição para acompanhamento de variações dos valores cobrados;
- l) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;
- m) manifestar-se em relação à conveniência, ou não, da renovação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, mediante parecer circunstanciado sobre a atuação da contratada, encaminhado à autoridade superior;
- n) comunicar à autoridade superior, a ocorrência de irregularidades em relação aos procedimentos adotados por prepostos ou empregados da contratada;
- o) providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- p) manifestar-se em relação à atuação da contratada e ao cumprimento das condições contratuais, visando subsidiar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica;
- q) prestar, de maneira rápida e eficiente, as informações pertinentes à gestão do contrato, sempre que solicitadas pelas autoridades superiores.
- r) zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos no processo;

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sendo revogadas as disposições em contrário.

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 29, publicada no DOU em 29/01/2020; em conformidade com o Regimento Interno do Ibama publicado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de

2019, publicada no Diário Oficial da União nº 239, Seção 1, página nº 147, de 11 de dezembro de 2019. Considerando o Processo nº. 02007.102043/2017-41. RESOLVE:

Nº 3, de 24.02.2021 - Art. 1º - Designar o servidor, ANDRÉ VICTOR ARAGÃO SOARES, portador do CPF nº 040.270.543-26, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1935595, para fiscalizar o Contrato nº 10 /2020, celebrado entre a SUPES/IBAMA/CE e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986.0005-31, estabelecida à Avenida Washington Soares, 2251, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CLAYTON SOARES PIMENTA COSTA, Brasileiro, Divorciado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 94024000548 SSPDS/CE e do CPF nº 388.334.093-68 e pelo Senhor LUAN ALVES FALCÃO, Brasileiro, Casado, Mercadólogo, portador da Carteira de Identidade nº 2004010122390 SSPDS/CE e do CPF nº 022.060.283-28, no processo 02007.003502/2020-18, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o elevador da marca Atlas Schindler instalado na sede do IBAMA no CEARÁ com a inclusão de todas as peças que influenciam em seu funcionamento, inclusive os mecânicos e os relativos ao sistema de operação lógica do elevador, no decorrer do Exercício de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor, URBANILSON DA SILVA XAVIER, portador do CPF nº 671.802.053-20, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2120288, lotado na DIAFI-CE, como fiscal substituto.

Art. 3º - Ao servidores designados para o exercício do encargo de Fiscais de Contrato, compete:

- a) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- b) exercer com zelo e dedicação as atribuições do encargo, observando as normas legais e regulamentares relativas à fiscalização e acompanhamento de contratos;
- c) conhecer o inteiro teor do Contrato, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (bem ou serviço), e seus eventuais aditivos;
- d) assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- e) acompanhar a execução das obrigações contratuais, a vigência do contrato e, quando for o caso, o prazo da garantia prestada;
- f) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- g) atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- h) verificar, quando for o caso, a conformidade dos materiais utilizados na execução dos serviços com as especificações descritas no contrato, na proposta de preços, no projeto básico ou no termo de referência;
- i) recusar materiais ou serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando o fato à autoridade superior;
- j) comunicar à autoridade superior a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, como também o descumprimento das obrigações contratuais;
- k) atestar a nota fiscal/fatura observando a despesa estimada e as condições pactuadas, registrando medição para acompanhamento de variações dos valores cobrados;

- l) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;
- m) manifestar-se em relação à conveniência, ou não, da renovação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, mediante parecer circunstanciado sobre a atuação da contratada, encaminhado à autoridade superior;
- n) comunicar à autoridade superior, a ocorrência de irregularidades em relação aos procedimentos adotados por prepostos ou empregados da contratada;
- o) providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- p) manifestar-se em relação à atuação da contratada e ao cumprimento das condições contratuais, visando subsidiar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica;
- q) prestar, de maneira rápida e eficiente, as informações pertinentes à gestão do contrato, sempre que solicitadas pelas autoridades superiores.
- r) zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos no processo;

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL SOBREIRA LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPIRITO SANTO

Ordens de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 379, de 13/06/2019, publicada no D.O.U. de 17/06/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 122 e 146 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria do nº 14 de 29/06/2017, publicada no D.O.U de 30/06/2017, conforme Decreto nº 8.973, de 24/01/2017, publicado no D.O.U. de 25/01/2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no D.O.U. de 25/01/2017, e demais legislações vigentes. Resolve:

Nº 7, de 18.02.2021 - Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio do NUPAEM, com atuação em ações de prevenção e atendimento aos acidentes e emergências ambientais, quando não integrem este Núcleo:

- Amanda Caração, Analista Ambiental sob matrícula nº 1513275

- Andréa de Souza Diogo Moulié, Analista Ambiental sob Matrícula nº 1365147

- Décio Luiz Castellões Motta, Analista Ambiental sob matrícula nº 1366758
- Guilherme Araújo Ribeiro, Analista Ambiental sob matrícula nº 1714640
- Gustavo Vaz de Mello Baez Almada, Analista Ambiental sob Matrícula nº 1422861
- Jacques Augusto Passamani, Analista Ambiental sob Matrícula nº 1221813
- Rogério Santos Araújo, Técnico Administrativo sob Matrícula nº 6686195
- Vinícius de Seixas Queiroz, Analista Ambiental sob Matrícula nº 1510558
- Viviane Lourenço de Amorim, Analista Ambiental sob Matrícula nº 1512546

Art. 2º. Revoga as ordens de serviço anteriores que designaram as equipes de atendimento a acidentes e emergências ambientais.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 261, de 10/06/2020, publicada no D.O.U. de 12/06/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IBAMA e demais legislações vigentes, considerando o Processo Administrativo Nº 02009.001609/2020-01, resolve:

Nº 8, de 24.02.2021 – Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2021, firmados com a empresa FOCUS GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.829.118/0001-67, cujo objeto consiste na contratação de serviços de tratadores de animais silvestres para atendimento às necessidades do Centro de Triage de Animais Silvestres – CETAS/ES, unidade vinculada da Superintendência do IBAMA no Espírito Santo – SUPES/ES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2021:

FISCAL DO CONTRATO: DÉCIO LUIZ CASTELLÕES MOTTA, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1366758; e

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: JOSIANO CORDEIRO TOREZANI, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1770206.

Art. 3º - Para os fins desta Ordem de Serviço considera-se:

FISCAL DE CONTRATO: servidor responsável por acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados, bem como, os aspectos administrativos da execução do serviço;

As atribuições estão previstas na instrução normativa numero 5, de 26 de maio de 2017, em seu artigo 40 itens II, III e IV.

Art. 4º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nº 9, de 24.02.2021 Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2021, firmados com a empresa ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 23.872.749/0001-24, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, realizado à distância 24 horas por dia, com fornecimento de CFTV, alarme e demais equipamentos, com manutenção periódica e

corretiva, para atender às necessidades do CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS/IBAMA/ES, sem mão de obra exclusiva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2021:

FISCAL DO CONTRATO: JOSIANO CORDEIRO TOREZANI, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1770206.; e

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 6686195.

Art. 3º - Para os fins desta Ordem de Serviço considera-se:

FISCAL DE CONTRATO: servidor responsável por acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados, bem como, os aspectos administrativos da execução do serviço;

As atribuições estão previstas na instrução normativa numero 5, de 26 de maio de 2017, em seu artigo 40 itens II, III e IV.

Art. 4º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ RENATO FIORI

SUPERINTENDÊNCIA DO MARANHÃO

Portaria nº 398, de 22.02.2021

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007 que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA nº 262, de 11 de abril de 2008 publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, Portaria nº 66, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2008 e, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 387, de 21 de setembro de 2020, publicada no DOU de 22 de setembro de 2020, em conformidade com o Decreto 5.718, de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, e Considerando o Processo nº. 02012.002432/2020-01. RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da PORTARIA n.º 2821, de 02/12/2020, SEI 8877727, por mais 30(trinta) dias, conforme prevê o art.21 da IN-CGU N.º 014/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas em disposições em contrário.

BRENA BRINGEL BASTOS

SUPERINTENDÊNCIA DO MATO GROSSO DO SUL

Ordem de Serviço nº 2, de 22.02.2021

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, em Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria nº 3.092 do IBAMA, de 28/08/2019, Edição 169, seção 2, pág. 94, e tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela Portaria IBAMA nº 815/2019, de 14/03/2019, seção 1, página 50.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências e a legislação correlata;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e ainda;

CONSIDERANDO a proximidade do término da vigência do Contrato nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 02014.000387/2019-99), firmado com a empresa FLAVIO & MACEDO LTDA, e necessidade de manutenção dos serviços. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra, na Sede da Superintendência do IBAMA no estado de Mato Grosso do Sul e suas Unidades Descentralizadas, na forma estabelecida nas Planilhas de Composição e Insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI.

Art. 2º. A equipe terá a seguinte composição:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Duarte Santana	1580987	Membro
Miguel Ferreira Gomes	1107646	Membro
Luiz Ferreira da Silva	2038290	Coordenador

Art. 3º. Observado o disposto no artigo 21 e seguintes da Instrução Normativa nº. 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 4º. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

Estudos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos; e

Termo de Referência.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUCINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA DE MINAS GERAIS

Portarias

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 537, de 03/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/09/2019; e conforme Portaria nº 2.542, de 23/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2020, que aprovou o Regimento Interno do Ibama; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 815, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2019. RESOLVE:

Nº 417, de 24.02.2021- Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 03/2020, firmado entre o IBAMA e a empresa A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços de desinsetização de insetos rasteiros, na Sede da Superintendência em Belo Horizonte, e nas unidades descentralizadas, a saber, Nova Lima, Juiz de Fora, Montes Claros, e Lavras conforme processo nº 02015.002515/2020-62.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização será composta conforme segue:

I. Gestor do Contrato:

- Júnio Augusto dos Santos Silva | Matrícula SIAPE 1423215 | CPF 584.884.306-63

- Daniel Ambrózio da Rocha Vilela | Matrícula SIAPE 1365473 | CPF 972.409.586-04

Fiscais Setoriais:

- Valério Machado Duque | Matrícula SIAPE: 1328284 | CPF: 781.164.147-04 (Juiz de Fora)

- Alexandre Nascimento de Matos | Matrícula SIAPE: 1422866 | CPF: 012.898.506-23 (Lavras)

- Marcos Gomes de Marcos | Matrícula SIAPE: 1718025 | CPF: 686.141.896-68 (Lavras)

- Danilo Augusto Silva Furtado | Matrícula SIAPE: 1407766 | CPF: 040.259.196-80 (Montes Claros)

Art. 4º Determinar que, nas atividades de gestão e fiscalização do contrato, sejam observadas as diretrizes da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26/05/2017, especialmente o disposto no Capítulo V.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

Nº 438, de 25.02.2021 - Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do serviço manutenção predial para Superintendência do IBAMA em Minas Gerais (SUPES/MG), em Belo Horizonte, e nas Unidades Descentralizadas deste Estado, em conformidade com o Art. 21, Inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelo seguinte membro:

Coordenador:

- GUSTAVO SOUZA MARQUES DA SILVA - SIAPE: 2072310

Art. 3º Observado o disposto no Art. 21 e seguintes da Instrução Normativa nº 5/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

ENIO MARCUS BRANDAO FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA PARAÍBA

Portaria nº 393, de 19.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 581, de 07 de outubro de 2019, publicada no DOU de 10 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a estrutura regimental do IBAMA, publicado no DOU de 25 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 27 de outubro de 2020, e demais legislações vigentes, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2019, com relação aos encaminhamentos a cargo da autoridade competente da Área Administrativa para o Planejamento da Contratação, contido no Processo Administrativo nº 02016.000324/2021-37, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do IBAMA/PB, para a contratação direta de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) – Circuito de Internet em Banda larga para a Superintendência do Ibama no estado da Paraíba – Sede e Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/PB.

I – São designados os seguintes integrantes:

Nº	Integrante requisitante	E-mail	Matrícula SIAPE
----	-------------------------	--------	-----------------

1	Luciano Andrade Portela Chagass	38atríci.chagas@ibama.gov.br	1106383
Nº	Integrante técnico	E-mail	Matrícula SIAPE
2	Patrícia Targino de Souza Chaves	38atrícia-targino.chaves@ibama.gov.br	2043343
Nº	Integrante administrativo	E-mail	Matrícula SIAPE
1	Aline de Carvalho Costa	aline.costa@ibama.gov.br	2055316

Art. 2º Observado o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PERNAMBUCO

Ordem de Serviço nº 2, de 24.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado de Pernambuco, nomeado pela Portaria nº. 357/2020, de 11.08.2020, publicada no DOU de 12.08.2020, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e, pelo art. 122 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de Dezembro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Cristina Farias da Fonseca, Analista Ambiental, Médica Veterinária, matrícula 1714397, para exercer as atividades de Ponto Focal Substituta do Núcleo Técnico de Fiscalização (NUFIS) nos impedimentos do Ponto Focal Titular, Amaro Cezar Araújo Fernandes, Analista Ambiental, matrícula 1364895 que integra a Divisão Técnico Ambiental (DITEC) da Superintendência do Ibama em Pernambuco (SUPES-PE).

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO SIMOES

SUPERINTENDÊNCIA DO PIAUÍ

Ordens de Serviço

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 536, de 3 de setembro de 2019, publicada no D.O.U, de 5 de setembro de 2019, com fundamento no art. 19, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto no 8.973, de 24.01.2017, publicado no D.O.U de 21.02.2017, nos artigos, 120 e 151 do Regimento Interno do IBAMA, aprovada pela Portaria do IBAMA nº 2.542, de 23.10.2020, publicada no D.O.U de 27.10.2020. RESOLVE:

Nº 5, de 23.02.2021 - Art. 1º Designar o servidor Francisco Damião de Araújo, analista ambiental, matrícula 1370322, para fiscalizar o Contrato nº 01/2021, firmado entre o IBAMA/PI e a empresa NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro de Triagem de Animais Silvestres deste órgão (CETAS/PI).

Art. 2º O fiscal titular será substituído em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares pelo servidor Paulo Kennedy Pereira de Sousa, técnico ambiental, matrícula 0251072;

Art. 3º Das atribuições do fiscal:

- a) Ler atentamente o contrato, especificamente quanto a: - especificação do objeto - condições de entrega dos produtos
- b) Juntar toda a documentação relativa à fiscalização e acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c) Receber as faturas, conferindo: - se as condições de entrega foram obedecidas - se o valor cobrado corresponde exatamente ao que foi fornecido
- d) Verificar se a fatura possui validade e está corretamente preenchida
- e) Ao efetuar o processo de medição e atesto das faturas, observar anteriormente a regularidade da contratada, por meio das seguintes certidões:
 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
 - Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização do Ibama (SICAFI)
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade, emitida pelo CNJ
 - Cadastro Informativo de Débitos não quitados do setor público federal (CADIN)
- f) Encaminhar as faturas, após a medição e atesto ao setor financeiro do órgão para pagamento;
- g) Manter contato com o preposto/representante legal da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contratos;
- h) Em caso de dúvidas quanto ao atesto e medição, entrar em contato com o núcleo de compras para esclarecimentos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 536, de 3 de setembro de 2019, publicada no D.O.U, de 5 de setembro de 2019, com fundamento no art. 19, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto no 8.973, de 24.01.2017, publicado no D.O.U de 21.02.2017, nos artigos, 120 e 151 do Regimento Interno do IBAMA, aprovada pela Portaria do IBAMA nº 2.542, de 23.10.2020, publicada no D.O.U de 27.10.2020. RESOLVE:

Nº 6, de 23.02.2021 - Art. 1º Designar a equipe de planejamento das contratação especificada abaixo, conforme Anexo II da IN SEGES nº 05/2017:

Contratação de serviços de controle de pragas urbanas (Pregão Eletrônico nº 02/2021):

- Ana Maria Rodrigues dos Santos, técnica administrativa, matrícula nº 2343205;
- Diego Landim Oliveira, técnico administrativo, matrícula nº 2076690;
- Filipe Santos de Resende, técnico administrativo, matrícula nº 2353600;
- José Pereira da Silva, técnico administrativo, matrícula nº 0684475;
- Thaís Cristina Matos Cardoso, técnica administrativa, matrícula nº 2057558;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 536, de 3 de setembro de 2019, publicada no D.O.U, de 5 de setembro de 2019, com fundamento no art. 19, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto no 8.973, de 24.01.2017, publicado no D.O.U de 21.02.2017, nos artigos, 120 e 151 do Regimento Interno do IBAMA, aprovada pela Portaria do IBAMA nº 2.542, de 23.10.2020, publicada no D.O.U de 27.10.2020 e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2019, com relação aos encaminhamentos a cargo da autoridade competente da Área Administrativa para o Planejamento da Contratação, contido no Processo Administrativo nº 02001.001833/2020-65. RESOLVE:

Nº 415, de 23.02.2021 - Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do IBAMA, para a contratação direta de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia(SCM) - Circuito de Internet em Banda larga para a Superintendência do Ibama no Estado do Piauí e Unidade Técnica no município de Parnaíba.

I - São designados os seguintes integrantes:

Nº	Integrante requisitante	E-mail	Matrícula SIAPE
1	Ivandeci de Maria Gomes Carvalho Lima	ivandeci.lima@ibama.gov.br	0678741
Nº	Integrante técnico	E-mail	Matrícula SIAPE
2	Cláudio Oka Lobo	claudio.lobo@ibama.gov.br	1705087
Nº	Integrante administrativo	E-mail	Matrícula SIAPE
1	Diego Landim Oliveira	diego.oliveira@ibama.gov.br	2076690
2	Filipe Santos de Resende	filipe.resende@ibama.gov.br	2353600
3	José Pereira da Silva	jose.p.silva@ibama.gov.br	684475

4	Thaís Cristina Matos Cardoso	thais.cardoso@ibama.gov.br	2057558
---	------------------------------	----------------------------	---------

Art. 2º Observado o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Portarias

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista as suas atribuições regimentais; no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria Ibama nº 815/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019, e considerando o disposto no processo nº 02022.004347/2020-51, resolve:

Nº 413, de 23.02.2021 - Art. 1º Designar os servidores, Técnicos Administrativos, ROSEANE RANGEL DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 2171120, e, GEORGE EDUARDO GABRIEL, matrícula Siape nº 6680474, para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada à prestação de serviços de vigilância armada para a Superintendência no Estado do Rio de Janeiro e unidades vinculadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista as suas atribuições regimentais; no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria Ibama nº 815/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019, e considerando o disposto no processo nº 02022.000507/2021-73, resolve:

Nº 441, de 25.02.2021 - Art. 1º Designar os servidores, Analistas Ambientais, TACIANA MENDONÇA SHERLOCK, matrícula Siape nº 1681948, e, MARCOS BORGES DE SOUZA,

matrícula Siape nº 1412834, como fiscais titular e substituto, respectivamente, à fiscalização do contrato à prestação de serviço de limpeza e desinfecção, em caráter excepcional, de recintos e de ambientes destinados à fauna silvestre acolhida no Centro de Triagem de Animais Silvestres, em Seropédica, Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALEXANDRE AUGUSTO AMARAL DIAS DA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE RONDÔNIA

Portaria nº 395, de 22.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 613/2019 – MMA, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 25 de janeiro de 2017 e art. 120 da Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 27 de outubro de 2020; e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao Art. 22 da Instrução Normativa SEGE/MPDG nº 05/2017, com relação aos encaminhamentos a cargo da autoridade competente da área administrativa para o Planejamento da Contratação, contido no Processo Administrativo nº 02024.000063/2021-56. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia, para elaboração do planejamento da contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para os animais alojados no Centro de Triagem de Animais Silvestres em Porto Velho-RO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e Edital.

I – Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante	Matrícula SIAPE nº
Ricardo Alexandre Mendonça de Melo	151.333-2
Integrante Técnico	Matrícula SIAPE nº
Jéssica Cristina Garcia da Silva	234.522-8
Integrantes Administrativos	Matrícula SIAPE nº
Franklin de Mendonça Nonato	171.197-8
Joedson Lopes Nascimento	234.327-4

Art. 2º - Observado o disposto no Art. 21 e seguintes da Instrução Normativa SEGE/MPDG nº 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar, acompanhar e apoiar todas as atividades presentes na fase de Planejamento da Contratação, constituída das seguintes etapas:

I – Estudos Preliminares;

II – Gerenciamento de Riscos; e

III – Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN

SUPERINTENDÊNCIA DE RORAIMA

Ordens de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, em Boa Vista – Roraima, designado pela portaria nº 668, de 21 de novembro de 2019, publicado no DOU de 27 de novembro de 2019, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, pelo artigo 124 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, e, tendo em vista as competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 815, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências e a legislação correlata; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. **R E S O L V E :**

Nº 9, de 24.02.2021 - Art. 1º. Designar a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a contratação direta de empresa especializada no fornecimento dos serviços de energia elétrica, para atender à Superintendência do IBAMA no Estado de Roraima, o Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, bem como ao ESREG Pacaraima e outras unidades que por ventura venham a ser aberta na área de competência da concessionária.

Art. 2º. A equipe terá a seguinte composição:

Integrante requisitante	Matrícula
ANDRÉ LUIZ TEJO MARQUES	1079810
Integrante administrativo	Matrícula
TATIANA NAZARETH DE OLIVEIRA	2123035

Art. 3º. Observado o disposto no artigo 21 e seguintes da Instrução Normativa nº. 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação.

Art. 4º. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no Boletim de Serviço.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, em Boa Vista – Roraima, designado pela portaria nº 668, de 21 de novembro de 2019, publicado no DOU de 27 de novembro de 2019, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, pelo artigo 124 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, e, tendo em vista as competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 815, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019. CONSIDERANDO a edição da Portaria Nº 345, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 36, que trata da exoneração a pedido do servidor Dionison Gil Izidório dos Santos. R E S O L V E :

Nº 10, de 24.02.2021 - Art. 1º. Designar a servidora Marilda Oliveira Borges, Técnica Administrativa, matrícula Siape nº 2055599 como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual visando o suprimento de materiais de consumo para atendimento às demandas da Superintendência do Ibama no Estado de Roraima e suas unidades vinculadas, nominada pela Ordem de Serviço 10, de 12 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço 05A, de 15.05.2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no Boletim de Serviço.

VALTER DIAS PATRICIO

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

Ordens de Serviço

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 283, de 29 de junho de 2020, publicada no DOU em 30.06.2020, com fundamento no art. 18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 8.973, de 24.01.2017, publicado no DOU de 25.1.2017, art. 120, do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do IBAMA nº 2.542, de 23.10.2020. Considerando o Processo Administrativo 02026.003948/2019-72, RESOLVE:

Nº 03, de 25.02.2021 - Art. 1º. Delegar competência aos servidores Marcos André de Melo, Analista Ambiental, matrícula 1414197 e Érica Cristina Argenton, Analista Ambiental, matrícula 1716956, para realizarem alterações, ajustes, registros e homologações no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), no âmbito do GABIN/SUPES/SC.

Art. 2º. Revogar quaisquer outras delegações concedidas a servidores deste gabinete.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 283, de 29 de junho de 2020, publicada no DOU em 30.06.2020, com fundamento no art. 18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 8.973, de 24.01.2017, publicado no DOU de 25.1.2017, art. 120, do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do IBAMA nº 2.542, de 23.10.2020, publicada no DOU de 27.10.2020, RESOLVE:

Nº 04, de 25.02.2021 - Art. 1º. Alterar a composição do Núcleo de Prevenção e Atendimento as Emergências Ambientais de Santa Catarina (NuPAEm-SC).

Art. 2º. O Núcleo de Prevenção e Atendimento as Emergências Ambientais (NuPAEm), previsto no art. 83, inciso III, da Portaria MMA nº 341, de 2011, terá caráter transversal e será composto por servidores de diferentes Divisões e Unidades Avançadas, sem prejuízo de sua lotação original, visando garantir o caráter multidisciplinar e difuso do atendimento, sendo eles:

Fernando Dantas Campello	1549794	Analista Ambiental (AEA)*	SUPES/SC
Luis Henrique Pauli Bianchi	1413377	Analista Ambiental (AEA)	SUPES/SC
Roberto Reis Sordi	1503321	Analista Ambiental (AEA)	SUPES/SC
Leonardo Tomaz da Silva	1727550	Analista Ambiental (AEA)	SUPES/SC
Eduardo Nuber	1572137	Analista Ambiental	UT ITAJAI/SC
Luiz Ernesto Trein	1160682	Analista Ambiental (AEA)	UT ITAJAI/SC

Taise Bresolin	1558665	Analista Ambiental	UT CHAPECÓ/SC
Olício Leão Marques	1365151	Analista Ambiental	UT CHAPECÓ/SC
João Roberto de Morais	1365435	Analista Ambiental	SUPES/SC

* Agente de Emergência Ambiental

§ 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para coordenarem o NuPAEm-SC:

Luis Henrique Pauli Bianchi	1413377	Coordenador Titular do NuPAEm/SUPES/SC
Roberto Reis Sordi	1503321	Coordenador Substituto do NuPAEm/SUPES/SC

Art. 3º. De acordo com o art. 6º do Riema, com vistas à condução das ações de prevenção e atendimento aos acidentes e emergências ambientais, e em complementação ao previsto no Regimento Interno do Ibama, ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições:

Aos responsáveis pelas equipes de emergências ambientais:

a) gerenciar ações de prevenção, atendimento e resposta aos acidentes e emergências ambientais

em seu estado, bem como prestar apoio técnico aos Agentes de Emergências Ambientais;

b) articular, junto aos Agentes de Emergências Ambientais, adequação dos períodos de férias que possibilitem a manutenção de estrutura mínima de atendimento às emergências durante todo o ano;

c) indicar, com a anuência do Superintendente, os servidores para participarem de reuniões, comitês, comissões, cursos, audiências públicas, encontros, eventos e simulados;

d) elaborar o planejamento estadual anual de gestão de riscos e preparação para atendimento aos acidentes e emergências ambientais, o qual será submetido à aprovação do Superintendente

e do Diretor de Proteção Ambiental;

e) encaminhar à CGema as cópias dos relatórios de vistoria de acidentes ambientais e os relatórios das atividades de prevenção desenvolvidas pela Superintendência, conforme modelos

padronizados pela CGema;

f) qualificar, quantificar e requerer da CGema os recursos necessários às atividades da equipe, incluindo Equipamento de Proteção Individual – EPI;

g) acompanhar o processo de implantação dos PEI e PAE exigidos nos processos de licenciamento ambiental federal, em cooperação com a Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC;

h) solicitar à CGema, quando necessário, o apoio do GTE;

i) participar, em sua área de competência, do processo de elaboração, implantação e manutenção

dos Planos de Área;

j) apoiar o Comitê Estadual ou Distrital do P2R2, ou indicar representante para tal atividade;

l) subsidiar a elaboração de respostas aos questionamentos de órgãos públicos sobre os acidentes e emergências ambientais ocorridos em seu estado, bem como participar, quando couber, de grupos formalmente instituídos para a prevenção e atendimento das emergências;

m) realizar ações preventivas em atividades ou empreendimentos licenciados pelo Ibama com potencial de causar acidentes e emergências ambientais;

n) promover a apuração de acidentes e emergências ambientais, enviadas pelo Superintendente,

pela CGema, pelo Siema, pela linha verde ou por outra fonte de informação, no âmbito de

suas
competências.

Aos Agentes de Emergências Ambientais:

- a) atender às situações de emergência e acidentes ambientais prestando assistência aos envolvidos e atuando nos locais, dias e horários necessários;
- b) notificar o poluidor a apresentar informações que subsidiem a análise e a resposta do Ibama;
- c) notificar o poluidor a adotar as melhores práticas de resposta a um acidente ambiental, se necessário;
- d) participar da elaboração e execução do planejamento anual de gestão de riscos e preparação para atendimento aos acidentes e emergências ambientais, conforme determinação da autoridade competente;
- e) encaminhar o Comunicado de Acidente Ambiental conforme regulamentação específica e, posteriormente, o respectivo Relatório Técnico de Vistoria à CGema;
- f) compartilhar os conhecimentos adquiridos nas capacitações relacionadas a emergência ambiental;
- g) fazer bom uso dos equipamentos sob sua responsabilidade e dos uniformes completos que serão utilizados exclusivamente em ações relacionadas à prevenção e ao atendimento de emergências ambientais;
- h) utilizar, quando couber, o equipamento de proteção individual – EPI apropriado, o qual será adquirido e distribuído pelo Ibama;
- i) atuar ostensivamente, mediante o uso do uniforme e veículo oficial identificado, conforme decisão da autoridade competente;
- j) exercer com ética, zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes às suas atribuições.

Art. 4º. Revoga-se a Ordem de Serviço nº N° 23, de 15.08.2018, Boletim de Serviço 08 B, de 17.08.2018 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO JOSE CORTE FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO PAULO

Ordem de Serviço nº 3, de 22.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº 293, de 16/04/2019, publicada no DOU nº 75, de 18/04/2019, seção 2, página 48 no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria IBAMA nº 815, de 12/03/2019 e pelo Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 2542, DE 23.10.2020, publicada no DOU de 27.10.2020, seção 1, pgs. 87 a 99,

Considerando o disposto no Ofício-Circular nº 5/2020/SUPES-SP (SEI 8362456) que trata da distribuição dos Processos de Apuração de Infrações Ambientais aos servidores designados como membros da ENIN - SUPES/SP, com base no estabelecido na Portaria nº 1.369, de 16 de junho de 2020.

Considerando a Portaria nº 2247, de 24 de setembro de 2020 (SEI 8432946) que designou um grupo de servidores integrantes da ENIN - SUPES/SP com a finalidade específica de relatar os processos de apuração de infrações ambientais com risco de prescrição, inclusive pedidos de revisão de sanções, para serem submetidos à julgamento pela autoridade de primeira instância administrativa no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo.

Considerando a necessidade de registro e controle das atividades desempenhadas pelos servidores integrantes da ENINs com vistas à obtenção de informações que irão constar em relatórios de gestão e poderão influenciar no atingimento das metas institucionais e individuais para o recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista em Meio Ambiente (GDAEM).

Considerando a meta intermediária estipulada no processo 02001.029336/2020-21 de instrução de 2079 processos de 1ª ou 2ª instância pela Supes-SP.

Considerando a necessidade de se ter um ponto focal para a gestão das questões envolvendo as enins (normas, regras, consulta).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Garcia Mattei, Analista Ambiental, matrícula nº 2365131, como Ponto Focal para consolidação das regras e dos quantitativos das atividades desempenhadas no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo.

Art. 2º. Realizar o contato com os servidores envolvidos nas atividades e gerir a pactuação que trata o processo 02001.003107/2021-68.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DAVI DE SOUSA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE TOCANTINS

Ordens de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 57/2020 – MMA, publicada no Diário Oficial da União nº 163 de 07.02.2020, Sessão II, em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA e com o Regimento Interno do Ibama estabelecido pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página nº 87, de 27 de outubro de 2020. Considerando a ata de reunião NMI-TO (SEI nº 9279352). RESOLVE:

Nº 1, de 24.02.2021- Art. 1º – Designar a servidora DANIELLE DIAS DANAGA, Matrícula SIAPE nº 1513670, Analista Ambiental, lotada na Divisão Técnica Ambiental - DI-TEC/TO, para desenvolver suas atividades no Núcleo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PREVFOGO/TO, da Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins;
Art. 2º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 57/2020 – MMA, publicada no Diário Oficial da União nº 163 de 07.02.2020, Sessão II, em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA e com o Regimento Interno do Ibama estabelecido pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página nº 87, de 27 de outubro de 2020. RESOLVE:

Nº 2, de 24.02.2021 - Art. 1º – Designar o servidor Huanderson Ritchelly Rocha Lopes, Matrícula SIAPE nº 2017509, Analista em Ciência e Tecnologia, para exercer a função de Ponto Focal do Núcleo de Informática - NINFO/TO, na Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins;
Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua assinatura.

Portaria nº 422, de 24.02.2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 57/2020 – MMA, publicada no Diário

Oficial da União nº 163 de 07.02.2020, Sessão II, em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA e com o Regimento Interno do Ibama estabelecido pela Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 206, Seção 1, página nº 87, de 27 de outubro de 2020. Considerando a ata de reunião NMI-TO (SEI nº 9279352). RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 06 de 15 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - B, de 18 de março de 2016, que designa a servidora DANIELLE DIAS DANAGA, Matrícula SIAPE nº 1513670, Analista Ambiental, para desempenhar suas atividades no Núcleo de Geoprocessamento - NUGEO (Atual NMI/TO), da Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA